



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação desse Egrégio Plenário o incluso projeto de lei que tem por escopo obter autorização legislativa para subsidiar o evento denominado **"Festival do Cuscuz de Padre Viegas"** em nossa Cidade, em apoio à Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus, entidade organizadora da festividade.

A entidade beneficiária é reconhecida como de utilidade pública e possui expertise necessária para organização do evento, que já se tornou tradição naquela comunidade.

O evento serve, inclusive, como demonstração da diversidade cultural e da cultura gastronômica do nosso Município, sendo que o cuscuz de Padre Viegas já foi reconhecido como patrimônio imaterial de nossa Cidade.

Sendo o único evento a promover essa delícia culinária, o festival do cuscuz tem atraído visitantes à comunidade de Padre Viegas e promovido o turismo em nosso Município, constando a festividade em nosso calendário oficial de eventos.

Certos que Vossas Excelências contribuirão com a produção legislativa sobre o tema, confiamos na aprovação da matéria e no sucesso do evento.

Cordialmente,

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 32 / 09 / 2022
Presidente — Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 117/2022.

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 117

EM 31/08/22 14:16

Laércio Lopes

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à entidade *Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus*, na forma do art. 12, § 2º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar exclusivamente despesas para realização do tradicional Festival do Cuscuz no distrito de Padre Viegas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o exercício de 2022.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, com o propósito de realização do Festival do Cuscuz de Padre Viegas.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.440/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

§ 2º. Fica determinada a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 8.726/2017.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer 24.01.13.392.0016.0.151.3.3.50.41, oriundo da fonte de recursos 1.00 – Recursos Ordinários.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12/09/2022
Presidente [assinatura] Secretário [assinatura]

MUNICÍPIO DE MARIANA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 925/2022

N.P.J.: 18.295.303/0001-44

Município: MARIANA

Órgão: 24 - SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM, TURIS, LAZ-SECULT
Unidade: 24.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional: 13.392.0016 - Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 0.151 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS
Elemento: 3.3.50.41.00 00.00.00.1100 - Contribuições
Código reduzido: 000780

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	22/08/2022		80.000,00	80.000,00	0,00

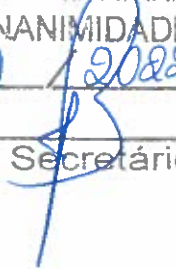
BLOQUEIO PARA ATENDER AO PROJETO DE LEI PARA EXECUÇÃO DE INSTRUMENTO DE PARCERIA COM A ENTIDADE CORPORAÇÃO MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS PARA FINANCIAR EXCLUSIVAMENTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CUSCUZ NO DISTRITO DE PADRE VIEGAS

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Téc. em Planejamento Orçamentário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12 / 09 / 2022
 Presidente —  Secretário